

KART CLUBE

Granja Viana



À
Cel. Helena Reis
Secretária de Esportes do Estado de São Paulo

Referência: Apresentação de Prestação de Contas

Assunto: Projeto nº 3513/2022 – Time KGV de Automobilismo

Prezada Sra. Secretária,

Vimos por meio deste, apresentar os documentos que compõem a prestação de contas do projeto TIME KGV DE AUTOMOBILISMO, realizado pelo Kart Clube Granja Viana – KGV, no dia 23 de abril de 2023, no autódromo de Interlagos, em São Paulo/SP.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à inteira disposição.

São Paulo, 22 de junho de 2023

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcello Hirsch', written over a horizontal line.

Presidente
Marcello Hirsch

KART Clube

Granja Viana



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Tema: K&K no Automobilismo

Procedimento: LPII 3810 / 2017

CONSECUÇÃO DO OBJETO

A pilota Kattlyn Marry Magno, a Kaká Magno, participou da Etapa de São Paulo da Stock Car Series, realizada no dia 23 de abril de 2023, no Autódromo de Interlagos, em São Paulo / SP. Ao final da prova, a Kaká Magno ocupou a 6ª posição na classificação geral da prova, que contou com 12 pilotos.

Programação da Stock Car Series – Etapa São Paulo:

- Treino Classificatório: Sexta-Feira, 21/04/2023.
- Treino Classificatório: Sábado, 22/04/2023.
- Realização da Prova: Domingo, 23/04/2023.

Mais de 20 mil pessoas estiveram presentes ao autódromo durante a realização dos treinos classificatório e realização das provas. Além disso, mais de 1 milhão de pessoas foram impactadas pela transmissão da corrida em TV fechada e plataformas digitais.

Quanto aos objetivos específicos do projeto podemos atestar:

Foram atingidos com êxito todos os objetivos propostos para a realização deste projeto, uma vez que por meio da realização deste projeto, o automobilismo nacional foi apoiado, bem como foi incentivado o surgimento de novos talentos nessa modalidade, que possam representar o Brasil em corridas no exterior. O aperfeiçoamento técnico da pilota Kaká Magno foi possível, por meio da participação nesta importante prova, competindo com pilotos de qualidade técnica elevada. Também pontuamos o fato de que o projeto tornou possível a inserção de uma mulher nesta modalidade tão dominada por pilotos masculinos.

KART Clube

Granja Viana



Quanto às metas qualitativas e quantitativas podemos atestar:

As metas propostas no projeto foram cumpridas, uma vez que foi possível possibilitar o aprimoramento técnico da pilota Kaká Magno, por meio da participação na prova de alto nível técnico e também por meio dos treinos classificatórios realizados no autódromo, gerando oportunidade valiosa de evolução da pilota junto de sua equipe de staff e mecânicos. Ainda, pontuamos que pelo incentivo da participação de pilotos, além de provas com pilotos experientes e de ponta, como da Stock Car Series, contribuimos significativamente com a modalidade no cenário nacional.

A realização deste projeto custeou a participação de uma pilota na prova realizada em São Paulo, permitindo que a mesma pudesse, não só evoluir tecnicamente e adquirir experiência, mas também de melhorar seu tempo em relação a prova anteriores.

O alcance das metas e objetivos acima podem ser comprovados por meio da classificação geral da prova, relatório de matérias veiculadas na mídia e relatório de imagens, todos anexados a este relatório.

Intercâmbio esportivo e cultural:

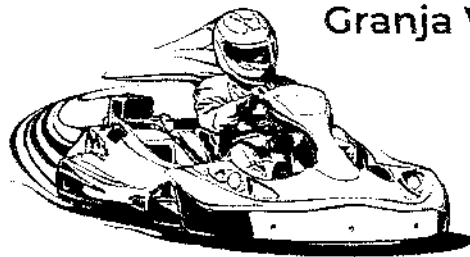
Os pilotos e equipes tiveram a oportunidade compartilhar experiências e aprimorar seu nível técnico, por meio do intercâmbio com os demais atletas de diversas regiões. O convívio entre pilotos no ambiente de competição, bem como a disputa com atletas de nível técnico igual ou superior é imprescindível para a evolução do piloto e sua formação profissional.

Fortalecimento do Estado na organização da modalidade e de importantes eventos:

O evento contribuiu para reforçar o apoio do Estado de São Paulo ao esporte e o fortalecimento do processo de participação da comunidade, gerando experiências e oportunidades de inclusão social.

KART Clube

Granja Viana

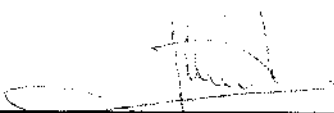


2. CONCLUSÃO:

Com a realização do projeto 'Time KGV de Automobilismo', podemos afirmar que mais um importante passo foi dado para a consolidação da modalidade esportiva no Estado de São Paulo, onde contamos com uma excelente cobertura da mídia e a participação direta no evento de mais de vinte mil pessoas, entre público, convidados, atletas e profissionais do esporte – mecânicos, engenheiros, médicos, fisioterapeutas, produtores entre outros.

Pelo acima exposto, afirmamos que o projeto foi executado/realizado conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SEESP e comprovado conforme documentos apresentados junto ao relatório de prestação de contas (notas fiscais, relatórios fotográficos, plano de mídia e relatórios financeiros).

São Paulo, 19 de Junho de 2023



Marcello Hirsch
Presidente

KART Clube

Granja Viana



RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DIRETAMENTE VIMZ KCV DE AUTOMOBILISMO

KATTLYN MARRY MAGNO (KAKÁ MAGNO)

São Paulo, 17 de Junho de 2023

**Presidente
Marcello Hirsch**

KART Clube

Granja Viana



RELAÇÃO DE MATÉRIAS VEICULADAS NA MÍDIA

[Piloto curtiúbaense Kaka Magno estreia na categoria Stock Car Series - Reinaldo Bessa \(riomais.com.br\)](#)

[RTR confirma Kaka Magno e Vinícius Paparelli na Stock Series - Racemotor](#)

[RTR Sport Team anuncia Kaka Magno e Vinícius Paparelli na Stock Series 2023 - Notícia da Stock Series \(luminas.net\)](#)

[Piloto curtiúbaense estreia na Stock Series neste final de semana - Bem Paraná % % % % % % \(bemparana.com.br\)](#)

[Tridimensional pista de Intoragos recebe 2ª etapa da Stock Car 2023 | stock car | ge \(globo.com\)](#)

[No Brasil, presença de mulheres se torna cada vez mais comum no esporte a motor — Rodrigo Ramos Online \(motoglobo.br\)](#)

São Paulo, 17 de Junho de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcello Hirsch', written over a horizontal line.

Presidente
Marcello Hirsch

<https://giovannaconti.blogspot.com/2023/04/kaka-magno-inicia-temporada-na-stock.html?m=1>

nao temporada na stock.html?m=1

Kaká Magno inicia a temporada na Stock Series com a equipe RTR Sports

 Giovanna Conti



Etapas de Interlagos marca a estreia da piloto na categoria Rookie como uma das únicas mulheres no grid da categoria

Assim como em 2022, a temporada de 2023 da Stock Series começa no fim de semana de 15 e 16 de abril em Interlagos. Kaká Magno estreia na categoria Rookie, uma das poucas mulheres no grid da categoria.

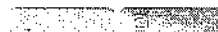


Em 2023, a temporada da Stock Series começa no fim de semana de 15 e 16 de abril em Interlagos. Kaká Magno estreia na categoria Rookie, uma das poucas mulheres no grid da categoria.

Seu primeiro encontro com a categoria foi em 2020, quando ela participou da etapa de Interlagos. Desde então, ela tem participado de várias etapas da categoria, sempre com o apoio da RTR Sports.

A preparação para a temporada de 2023 começou em janeiro, com a chegada da equipe RTR Sports e a chegada da equipe de apoio.

Siga nas Redes Sociais



Leia também



Como um bom piloto?



Depois de dois punhos lesionados e fraturas, Strati...



Nyx De Vries em San Siro para o jogo Milan x Napoli



Pierre Gas y tem semana agitada na fábrica da Alpine

Tags

Blog de

<https://www.bemparana.com.br/publicacao/blogs/autosecia/piloto-curitiba-na-stock-series-neste-final-de-semana/>

Piloto curitibana estreia na Stock Series neste final de semana

 **Kaká Magno tem extensa carreira nas pistas e defenderá a RTR Sport Team**

 **Autosec - 179 4220 1005**



Piloto Magno (RTR) autogestão no Autódromo de Interlagos.

Neste final de semana 22 e 23 de abril, acontece a abertura da temporada 2023 da Stock Series, divisão de acesso à Stock Car Pro Series. As provas aconteçam no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, e conta com um perfil de competidores bastante variado. Um dos destaques é a curitibana Kaká, uma das duas mulheres que estão na temporada.

Kaká tem 34 anos e defenderá a RTR Sport Team ao lado de Vinícius Paparelli. A piloto possui 15 anos de

KART Clube

Granja Viana

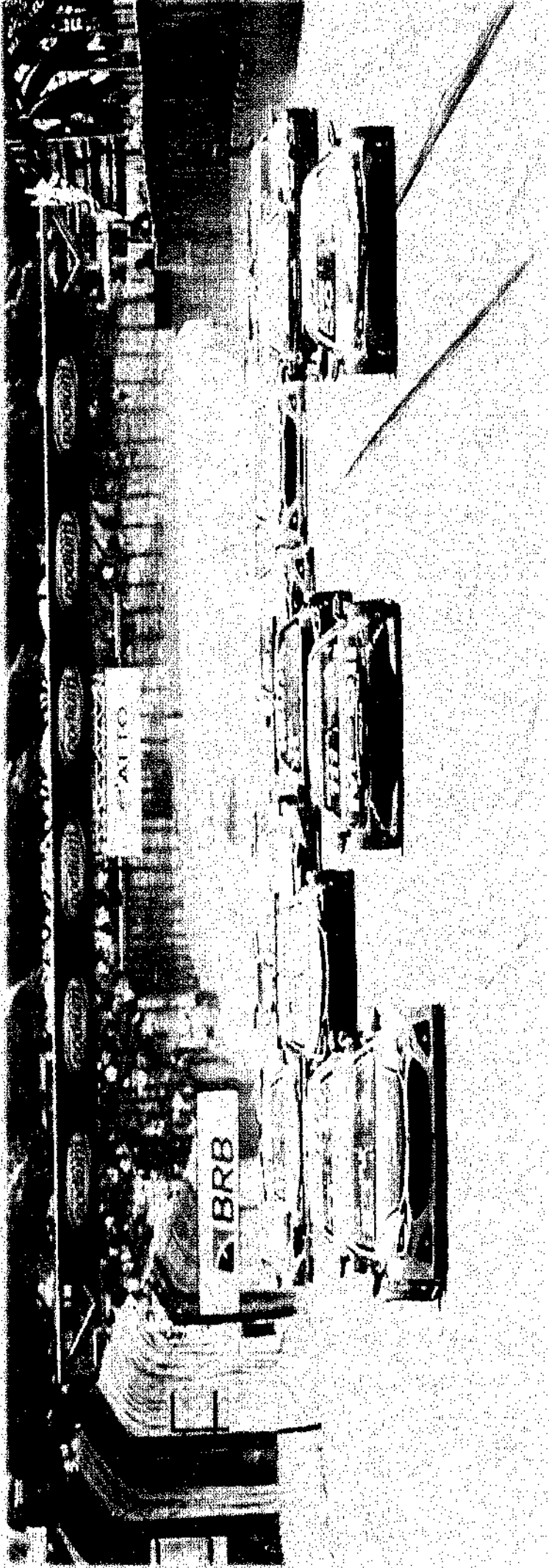


CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA

TEMPORADA 2023
ETAPA 1
CLASSIFICAÇÃO GERAL

STOCK SERIES

1	ZEZINHO MUGGIATI	W2	84
2	PIETRO RIMBANO	RKL	72
3	ARTHUR GAMA (R)	GARRA	59
4	GABRIEL ROBE	GARRA	56
5	ENZO BEDANI (R)	W2	42
6	JOÃO MAGNO (R)	RTR	38
7	JOÃO GEMEN (R)	W2	37
8	FELIPE PAPARELI	RTR	36
9	JOÃO TOMASELLI (R)	GARRA	34
10	FELIPE BARROS GILLO BARTZ (R)	W2	30
11	MATHIAS DE VALLE (R)	W2 PROGP	28
12	FELIPE PAPAZISSIS	L3	12



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IMAGENS

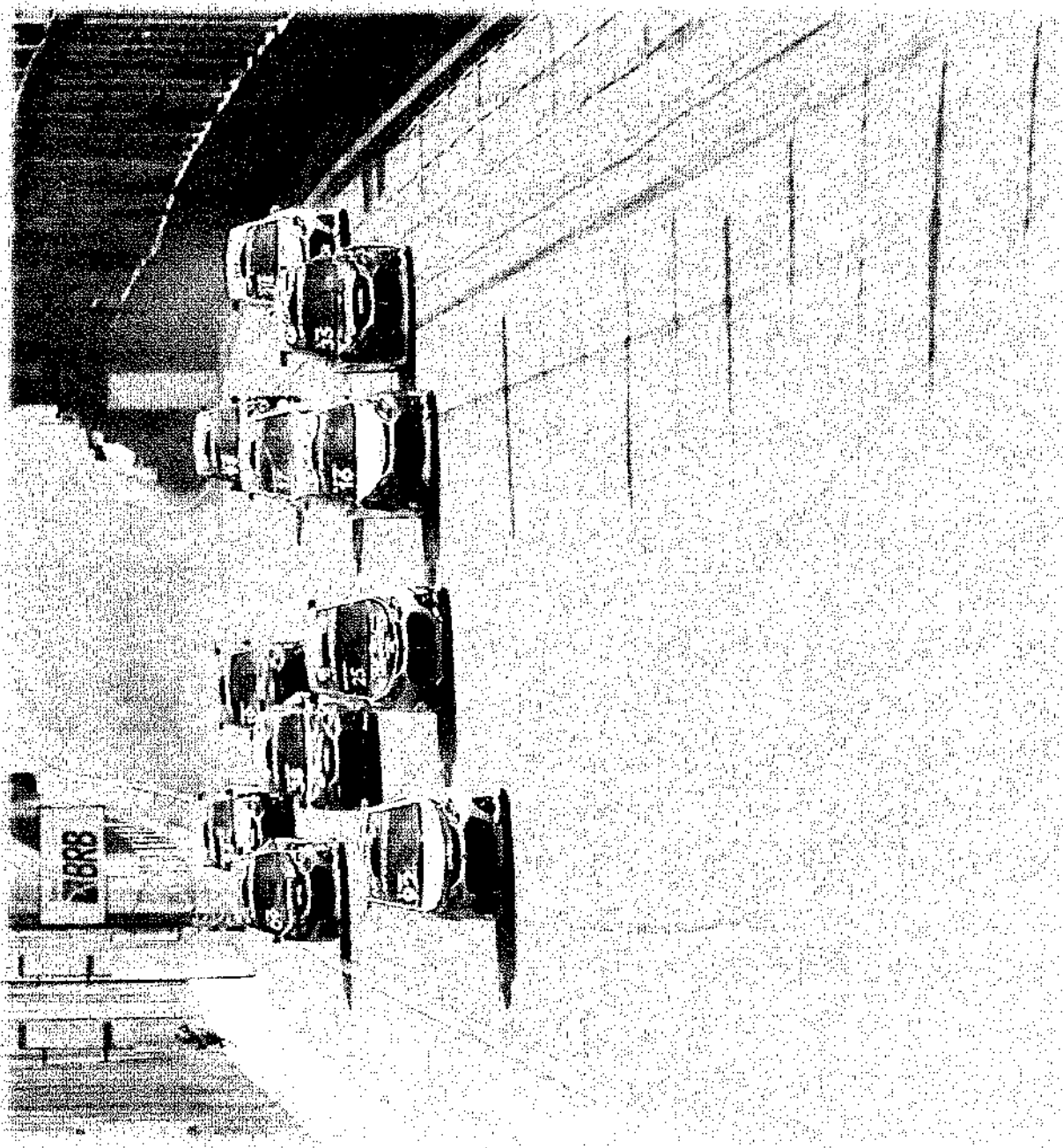
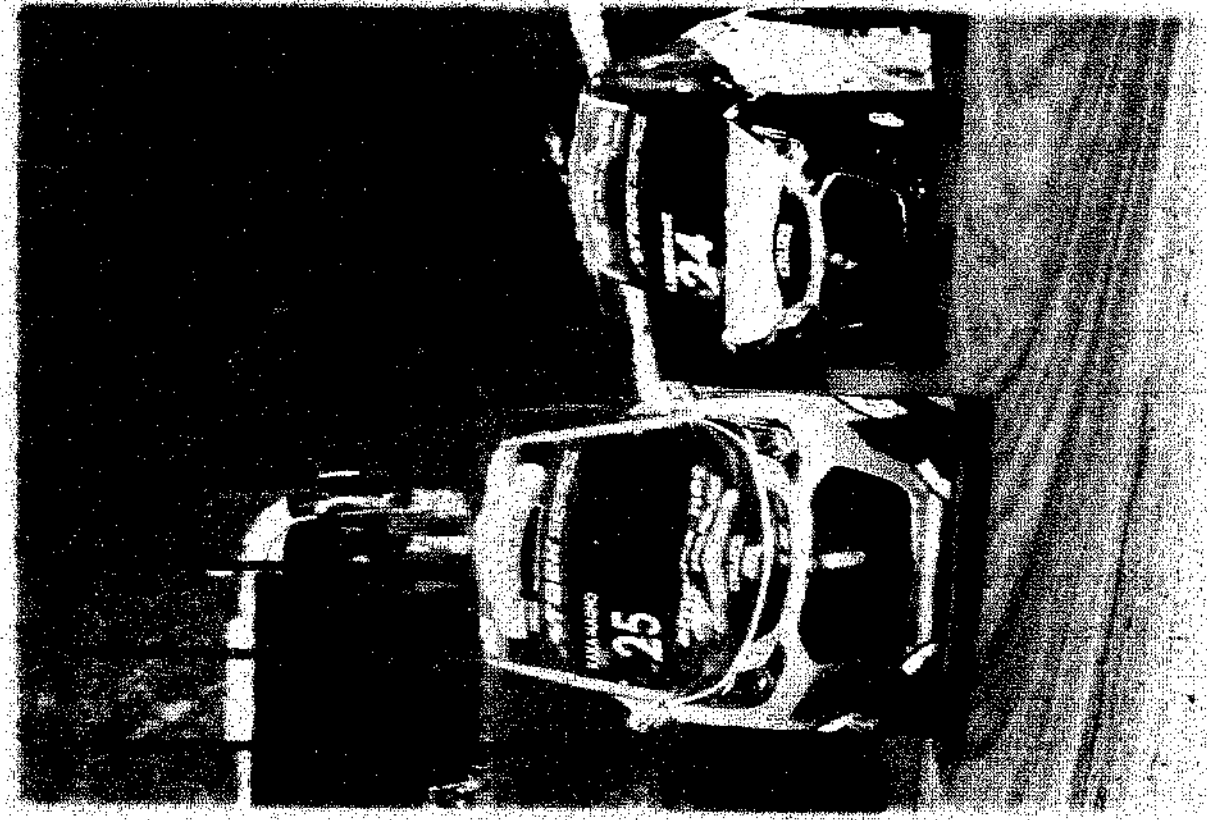
TIME KGV DE AUTOMOBILISMO

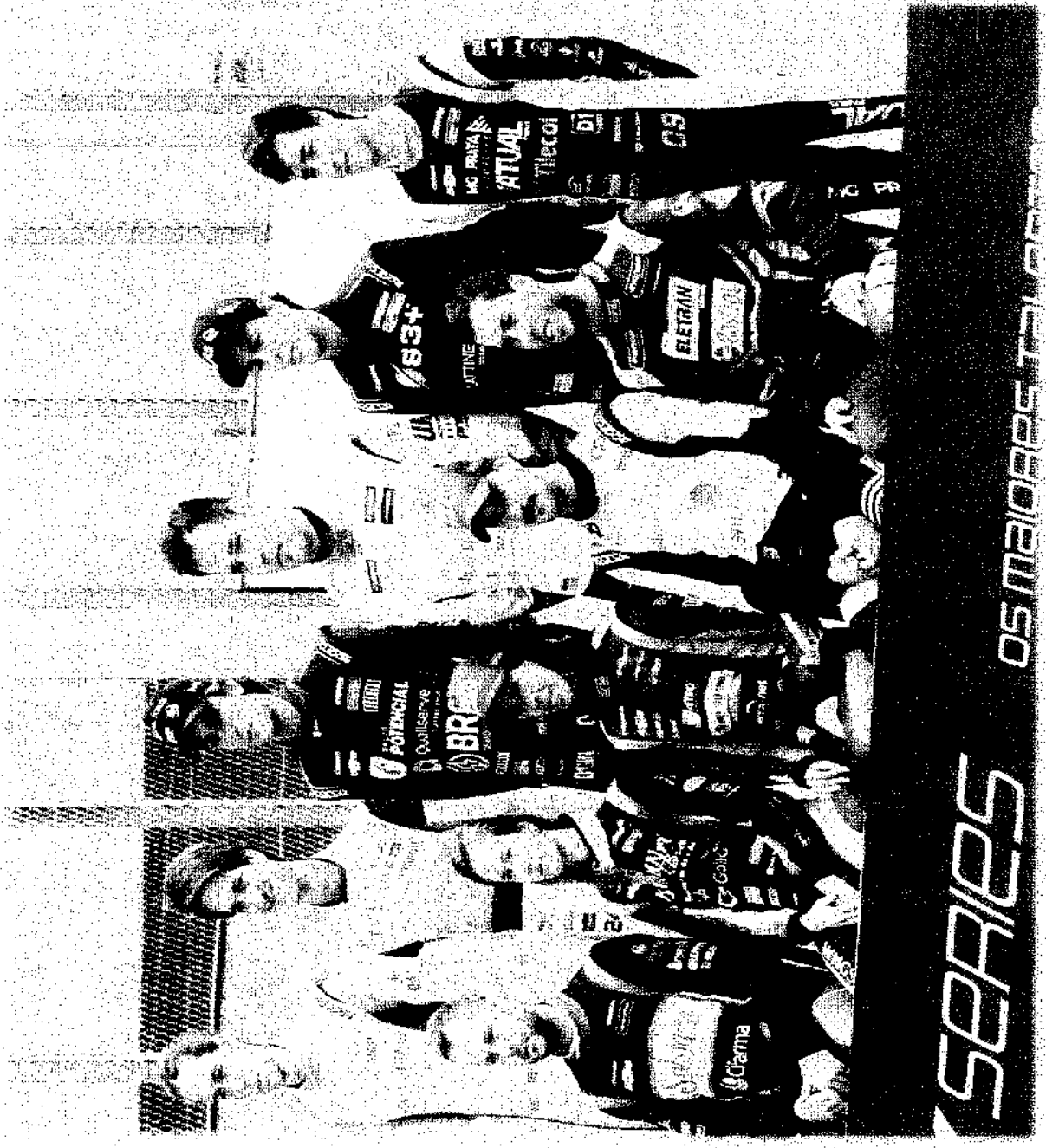
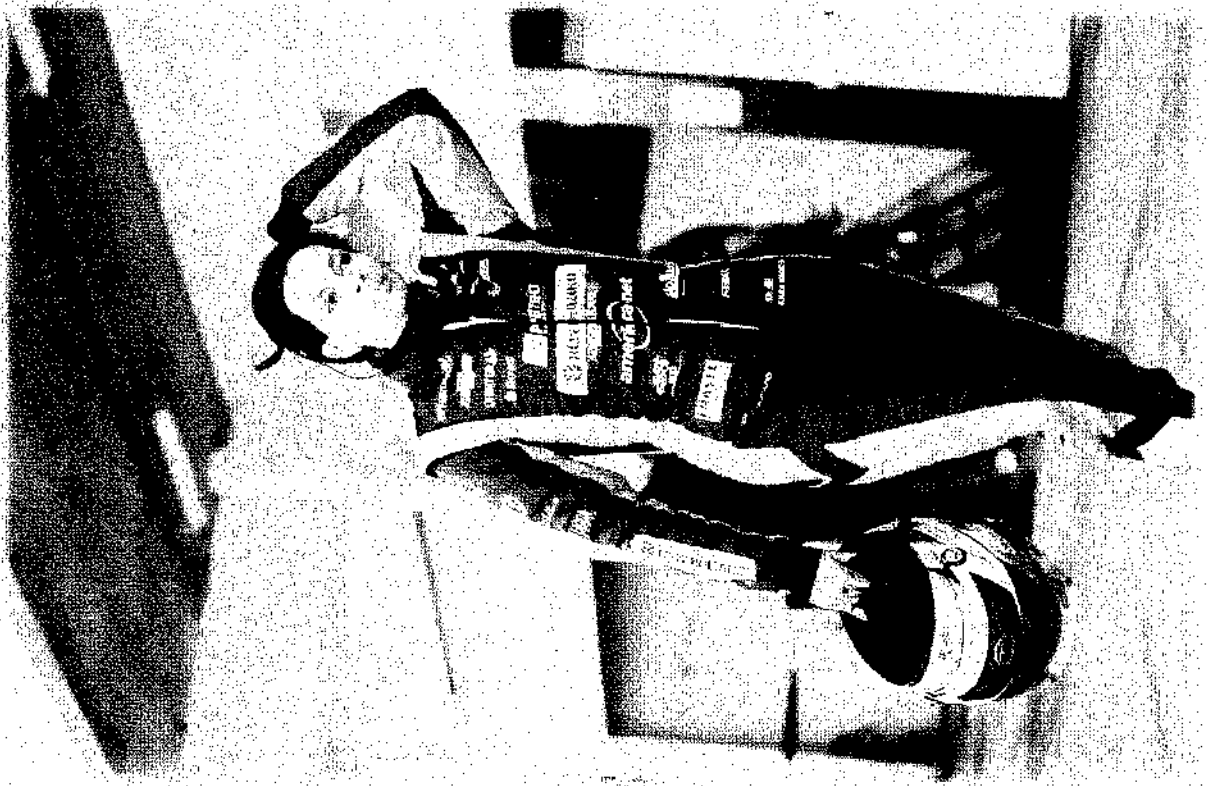
PROCESSO Nº 3513 / 2022

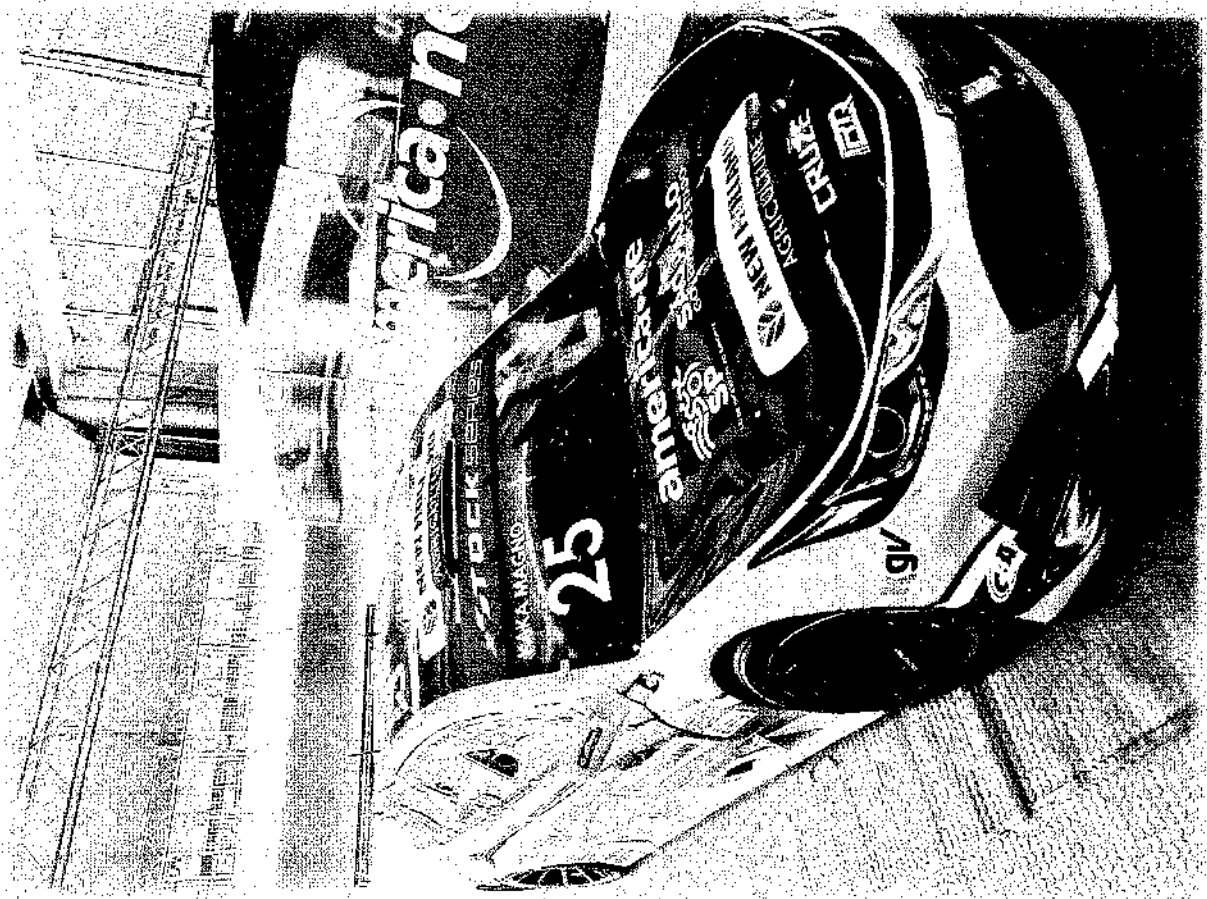
KART CLUBE GRANJA VIANA

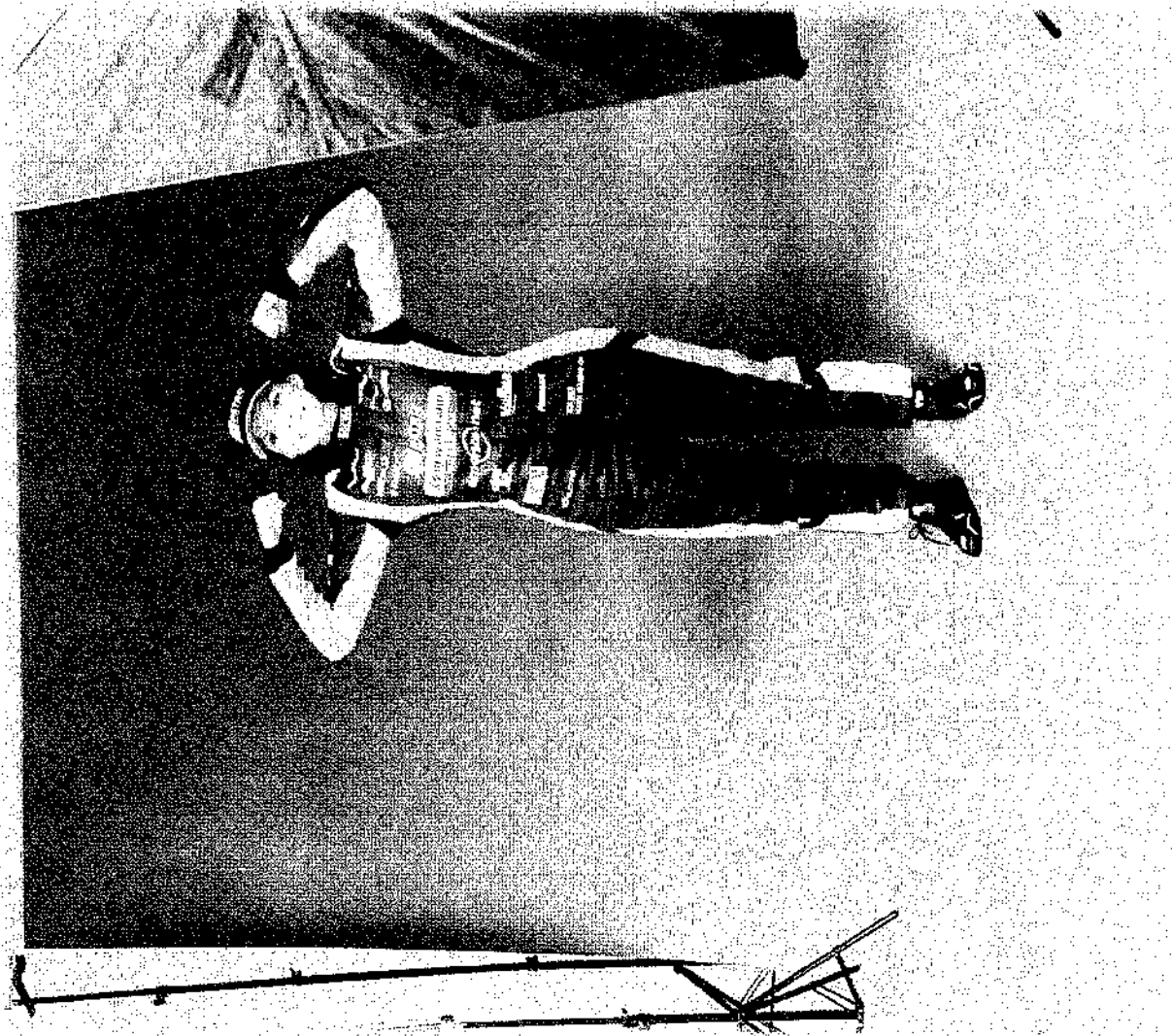
✓ OBJETIVO

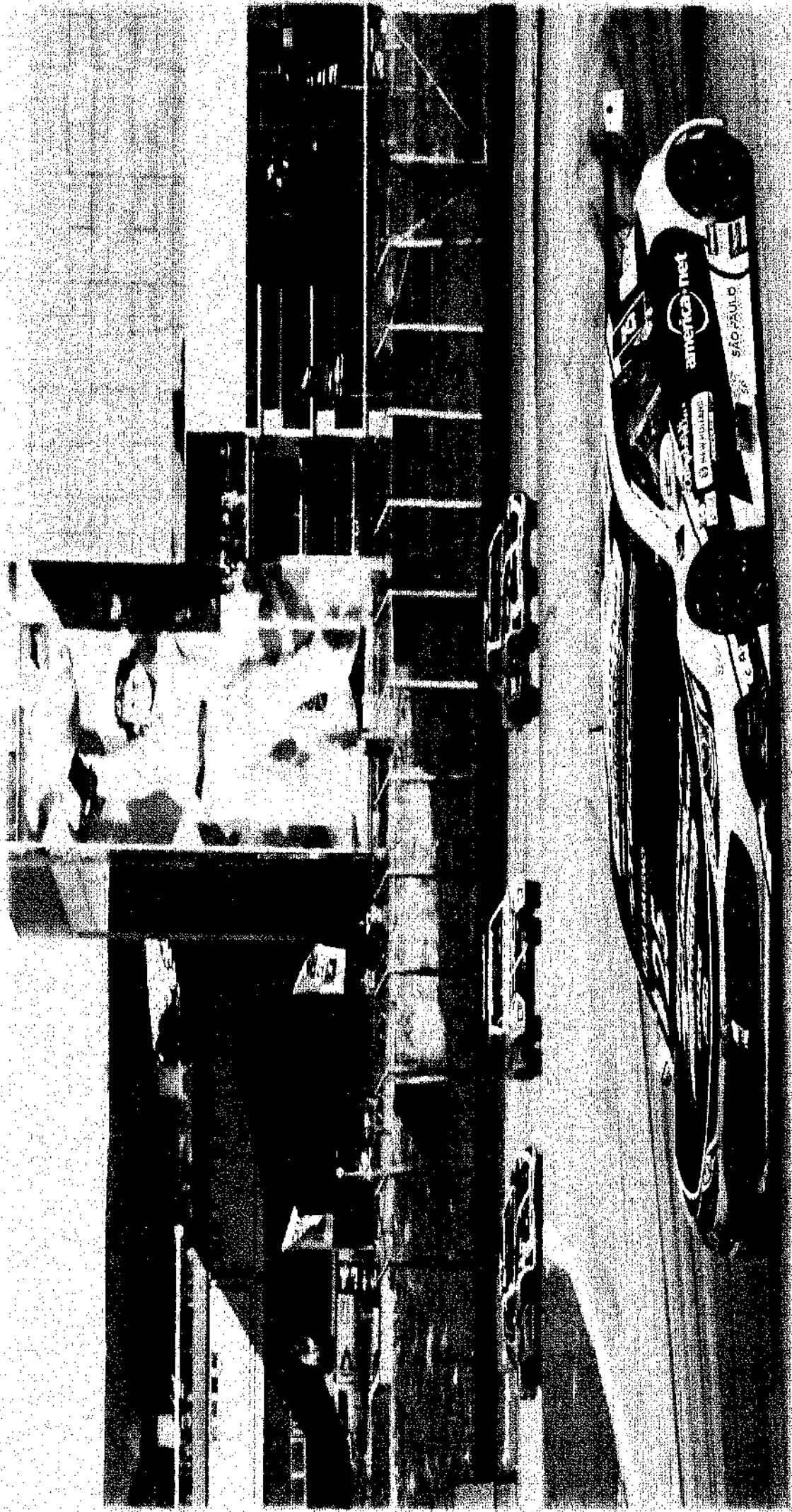
O objetivo deste relatório é comprovar à Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SEESP a realização do projeto Time KGV de Automobilismo, com a participação da pilota Kaká Magno em uma etapa da Stock Car Series, realizada em Interlagos – São Paulo, bem como a correta utilização dos recursos concedidos por meio do Programa de Incentivo ao Esporte – PIE, conforme plano de trabalho previamente aprovado.







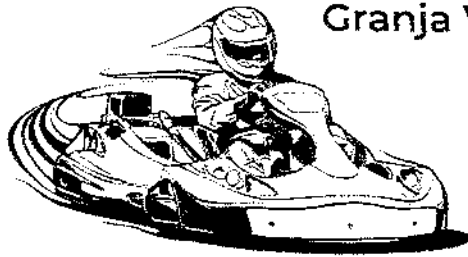




A Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, o nosso MUITO OBRIGADO!

KART Clube

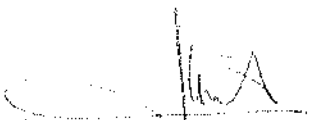
Granja Viana



RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

NOME	FUNÇÃO
PAULO ROBERTO AYO SALUSITANO	Chefe de Equipe
MIGUEL MONIZ FERREIRA	Mecânico
JOÃO PEDRO ESCUDEIRO NETO	Mecânico
HUMBERTO BRUNO BUENO DA SILVA	Mecânico
WESLEY SANTOS BARAUNA	Mecânico
RUBENS PEREIRA BONFIM FILHO	Mecânico

São Paulo, 21 de Junho de 2023



Marcello Hirsch
Presidente

KART Clube

Granja Viana



PARECER TÉCNICO

Time KGV de Automobilismo

Processo nº LPIE 3513 / 2022

Declaro, para os devidos fins, que o projeto 'Time KGV de Automobilismo', que possibilitou a participação da pilota Kattlyn Marry Magno (Kaká Bueno) na Etapa São Paulo da Stock Car Series, realizada no autódromo de Interlagos, São Paulo/SP, no dia 23 de abril de 2023, ocorreu de acordo com o previsto, sem a ocorrência de nenhum problema técnico relevante.

São Paulo, 05 de Maio de 2023



Gestor Técnico

Jonatas Fernandes Silva

RG: 47.755.433-7

CPF: 380.603.218-11

CREF: 138739 G/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

JOATAS FERNANDES SILVA

136739-G/SP




SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Carteira de Identidade da Educação Física - CREF

03014961

26/06/2018 26/06/2023 1 05/01/1980

JOEL FERNANDES SILVA

CI ENE SIMONE LOPES SILVA

47755-411-7 SSP-SP 05/08/2011 380.603.210-11

BRASILEIRA

SAO PAULO-SP

KART Clube

Granja Viana



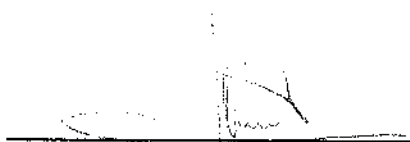
ATESTADO

Eu, Marcello Hirsch, Presidente do Kart Clube Granja Viana, no exercício de minhas atribuições legais, atesto para os devidos fins de análise de Prestação de Contas, o que segue:

1. Que os documentos apresentados, notadamente Notas Fiscais, Recibos, Contratos e congêneres são regulares, verídicos e idôneos;
2. Que os referidos documentos e valores foram efetivamente empregados na realização de objeto do Termo de Compromisso celebrado, em conformidade ao Plano de Trabalho e dentro das cláusulas neste pactuadas;
3. Que os valores constantes nas Notas Fiscais, Recibos, Contratos e congêneres são compatíveis com os praticados no mercado e adequados à sua destinação final, conforme grade comparativa de preços apresentada e Plano de Trabalho;
4. Que os gastos efetuados foram realizados em observância às Normas Gerais e Legais vigentes em território brasileiro.

E por derradeiro atesto finalmente, o pleno atendimento aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade, seguindo o presente assinado por mim e pelo representante do Conselho Fiscal desta Entidade.

São Paulo, 21 de Junho de 2023



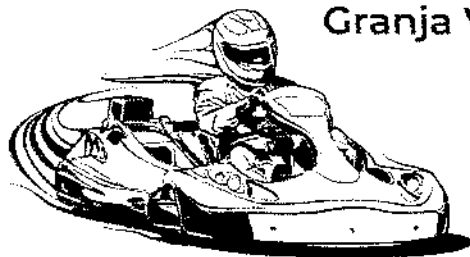
Marcello Hirsch
Presidente



Gilberto da Costa
Vice Presidente

KART Clube

Granja Viana



Paulo Carrara de Samuby
Diretor Fiscal

Alberto Saveiro Catucci Filho
Diretor Fiscal

Luiz F. Leite Chaves Filho
Diretor Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



PRESTAÇÃO DE CONTAS
Relatório Físico

1. NOME DO PROJETO:									
TIME KGV DE AUTOMOBILISMO									
2. NOME DO PROPONENTE:		3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO			4. N° DO PROCESSO				
KART CLUBE GRANJA VIANA		23/04/2023			3513 / 2022				
5. RUBRICA		6. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESA		7. PROGRAMADO		8. EXECUTADO			
				UNIDADE		UNIDADE		QUANTIDADE	
3.1	ALUGUEL DO CARRO DE CORRIDA - PILOTO 2 - BRASILEIRO DE TURISMO	Locação		1		Locação		1	
3.4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - PILOTO 2 - BRASILEIRO DE TURISMO	Serviço		1		Serviço		1	
1.1	CONTABILIDADE	Serviço		2		Serviço		2	
1.1	PRODUÇÃO DE PROJETO	Serviço		1		Serviço		1	
09. LOCAL E DATA									
10. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL, CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.									
São Paulo, 15 de Junho de 2023									
Marcello Hirsch									
Marina O. Lemos / 1SP178021 O/9									

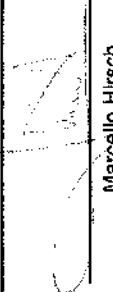
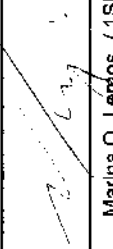


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



LEI Nº 12.320/2008

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Execução da Receita e da Despesa

1. NOME DO PROJETO:		TIME KGV DE AUTOMOBILISMO		3. Nº DO PROCESSO		
2. NOME DO PROPONENTE:		KART CLUBE GRANJA VIANA		3513 / 2022		
RECEITA		DESPESAS				
4. ORIGEM	6. DATA	6. VALOR	7. DATA	8. RAZÃO SOCIAL	9. NOTA FISCAL/ RECIBO	10. VALOR
SELJ	19/04/2023	150.906,00	19/04/2023	Anderson dos Santos Castenharo	Recibo	7.106,00
RESTITUIÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	09/05/2023	62,50	19/04/2023	RTR Sport Team Ltda	Recibo	115.000,00
			19/04/2023	RTR Sport Team Ltda	4	28.400,00
			19/05/2023	Lemos Contadores Associados Ltda	3317	1.200,00
			01/05/2023	Lemos Contadores Associados Ltda	3324	1.200,00
			09/05/2023	Tarifa Bancária	N/A	62,50
12. TOTAL		150.968,50	11. SALDO		150.968,50	
13. TOTAL		0,00				
14. LOCAL E DATA		15. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL		CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.		
São Paulo, 15 de Junho de 2023		 Marcello Hirsch		 Marina O. Lemos / 1SP178021 O/9		

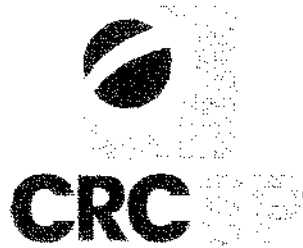


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



PRESTAÇÃO DE CONTAS
Conciliação Bancária

1. NOME DO PROJETO:										
TIME KGV DE AUTOMOBILISMO										
3. Nº DO PROCESSO										
3513 / 2022										
2. NOME DO PROPONENTE:										
KART CLUBE GRANJA VIANA										
DESPESAS										
RECEITA										
4. DATA	5. HISTÓRICO	6. VALOR	7. DATA	8. NOME DO CREDOR	9. Nº CHEQUE / TED	10. NOTA FISCAL / RECIBO	11. VALOR			
19/04/2023	SELJ	150.968,00	19/04/2023	Anderson dos Santos Castenharo	41.901	Recibo	7.106,00			
09/05/2023	RESTITUIÇÃO DE TARIFA BANCÁRIA	62,50	19/04/2023	RTR Sports Team Ltda	41.902	Recibo	115.000,00			
			19/04/2023	RTR Sports Team Ltda	41.903	4	24.908,40			
			19/04/2023	Lemos Contadores Associados Ltda	42.001	3317	1.200,00			
			19/04/2023	Darf 1708 Sobre NF 4 - RTR	42.501	Darf 1708	264,00			
			19/04/2023	Darf 5952 Sobre NF 4 - RTR	42.502	Darf 5952	1.227,60			
			01/05/2023	Lemos Contadores Associados Ltda	50.301	3324	1.200,00			
			09/05/2023	Tarifa Bancária	N/A	N/A	62,50			
12. TOTAL		150.968,50								
13. TOTAL		150.968,50								
14. SALDO		0,00								
15. LOCAL E DATA										
SÃO PAULO, 15 DE JUNHO DE 2023										
16. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL										
CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE										
Marcello Hirsch										
Marina O. Lemos / 1SP178021 O/9										



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/083221

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	MARINA DE OLIVEIRA LEMOS
REGISTRO	1SP178021/O-9
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	155.567.578-60

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 21/06/2023 às 13:56:54

Válido até: 19/09/2023

Código de Controle: 7166.8527.1929.1687

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Consultas - Extrato de conta corrente

G336041831080142016
04/05/2023 19:03:21

Cliente - Conta atual

Agência 8258-9
Conta corrente 872-9 KART CLUBE GRANJA VIANA
Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/04/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.304.180.040.304	150.958,00 C	
19/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 33457785805 ANDERSON DOS SANT	41.901	7.108,00 D	
19/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4409 044101930000107 RTR SPORT TEA	41.902	115.000,00 D	
19/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4409 044101930000107 RTR SPORT TEA	41.903	24.908,40 D	3.891,60 C
20/04/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME	42.001	1.200,00 D	2.691,60 C
25/04/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	42.501	264,00 D	
25/04/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	42.502	1.227,60 D	1.200,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			1.200,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
04/05/2023 R\$ 62,50. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF590443 CILENE SIMONE LOPES SILVA.



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 8258-9
Conta corrente 872-9 KART CLUBE GRANJA VIANA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/04/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.200,00 C
03/05/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	50.301	1.200,00 D	0,00 C
				LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME			
09/05/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	283.258.645	62,50 C	
				341 3218 9093751000174 KART CLUBE GRA			
09/05/2023		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	811.290.801.634.453	62,50 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/05/2023			
15/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/05/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2023

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF035585 CILENE SIMONE LOPES SILVA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331150948515053013
15/05/2023 09:52:04

Cliente

Agência 8258-9
Conta 872-9 KART CLUBE GRANJA VIANA
Mês/ano referência MAIO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF035585 CILENE SIMONE LOPES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G336041831080142017
04/05/2023 19:03:51

Cliente

Agência 8258-9
Conta 872-9 KART CLUBE GRANJA VIANA
Mês/ano referência ABRIL/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF590443 CILENE SIMONE LOPES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Emissão de comprovantes

G3321914352172991
19/04/2023 14:49:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.00
8258908258 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA
AGENCIA: 8258-9 CONTA: 872-9

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : KART CLUBE GRANJA VIANA
BANCO: 336 - BCO C6 S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 15.055.271-8

FAVORECIDO: ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO
CPF/CNPJ: 334.577.858-05
VALOR: R\$ 7.106,00
DEBITO EM: 19/04/2023

=====

DOCUMENTO: 041901
AUTENTICACAO SISBB: E.E01.0F2.6C4.ECD.165

Transação efetuada com sucesso por: JF035585 CILENE SIMONE LOPES SILVA.

RECIBO

Eu, Anderson dos Santos Castenharo, brasileiro, analista de projetos incentivados, portador da cédula de identidade RG nº 43.835.060-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.577.858-05, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 50 - Apto. 157, CEP 07790-890, Portal dos Ipês, Cajamar - SP, declaro ter recebido do Kart Clube Granja Viana, cadastrado no CNPJ sob o nº 09.093.751/0001-74, com sede no município de Cotia, estado de São Paulo, na Rua Doutor Tomas Sepe, EP: 06711-270, Bairro Jardim da Glória, a quantia supra de R\$ 7.106,00 (sete mil, cento e seis reais), referente aos serviços prestados de Elaboração do projeto incentivado "Time KGV de Automobilismo", realizado no dia 23/04/2023, em São Paulo / SP.

Dados Bancários

Banco C6 (336)

Ag: 0001

C/C: 15055271-8

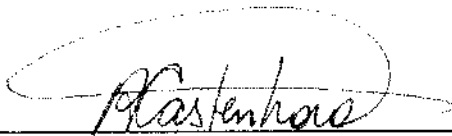
Anderson dos Santos Castenharo

CPF: 334.577.858-05

Pix Celular 1196523-9505

Este recibo foi emitido com recursos do Processo LPIB 8618 / 8682 para o projeto Time KGV de Automobilismo, segundo DI 65686/10, Lei Estadual nº 13818/09.

São Paulo, 19 de Abril de 2023.



Anderson dos Santos Castenharo

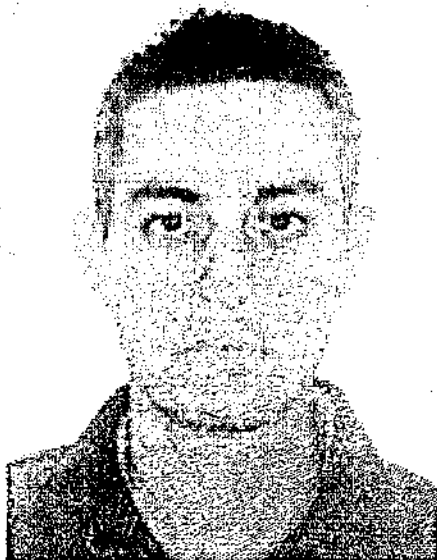
RG: 43.835.060-1

CPF: 334.577.858-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

43835060 SSP/SP

CPF

334.577.858-05

DATA NASCIMENTO

18/06/1986

FILIAÇÃO

GILBERTO CASTENHARO

MARIA MARLENE DOS
SANTOS CASTENHARO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03487810823

VALIDADE

08/01/2026

1ª HABILITAÇÃO

26/01/2005

OBSERVAÇÕES

ACastenharo

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

09/01/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

Assinatura Eletrônica

32084690114

SP003830903

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2200024503

PROIBIDO PLASTIFICAR

2200024503

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 334.577.858-05

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 20/06/2023 às 11:54:47

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8B6C79D7.E7CC78D7.4CC5AD6D.AE6A7052

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO
AV DAS PALMEIRAS 50
AP 157
PORTAIS POLVILHO
07790-890 CAJAMAR SP

Seu número Claro
11 96523 9505

Período de uso
de 18/04/2023 a 17/05/2023

Vencimento
10/06/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 44,90

Total a pagar R\$ 44,90



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:

No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621

Na internet - minhaclaro.com.br

Pelo celular 10524 / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180

Fatara em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

PLANO CONTRATADO

VALORES

Oferta Conjunta Claro MIX
Aplicativos Digitais
Claro Controla 6GB [163]

44,90

Serviços Incluídos no seu Plano

6GB de Internet do seu plano
Ligações ilimitadas com o código 21
Waze ilimitado sem descontar da Internet do seu plano
WhatsApp ilimitado sem descontar da Internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 44,90

TOTAL A PAGAR

R\$ 44,90

11 96523 9505 fidelidade até 12/01/2024

AVISO AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RCC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) são repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itau, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrem mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/claro/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 167238740/052023

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Promo		8,00
Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeelo		12,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	20,00

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO

Débito Automático
159987208

Data de Vencimento
10/06/2023

Valor
R\$ 44,90

84830000000-1 44900162202-0 30610159987-9 20800511122-4



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague
com
Pix



KART Clube

Granja Viana



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DE PROJETO

São partes no presente instrumento particular:

- a. **KART CLUBE GRANJA VIANA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Tomas Sepe, 443 – Jardim da Glória – CEP: 06711-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.093.751/0001-74, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu *Presidente*, Sr. Marcello Hirsch, Italiano, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade de estrangeiro RNE nº W260444, C. P. F. Nº 065.218.448-06, residente e domiciliado no município de Cotia, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO** com endereço no município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida das Palmeiras, nº 50 – Apto. 157, CEP: 07790-890, Bairro Portais, cadastrada no CPF sob o número 334.577.858-05 doravante denominada **CONTRATADO** e

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de elaboração de projeto incentivado para a realização do projeto Time KGV de Automobilismo, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de elaboração de projeto incentivado para a realização do projeto Time KGV de Automobilismo, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name, possibly 'Anderson', written over a horizontal line.

KART Clube

Granja Viana



II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

ELABORAÇÃO DE PROJETO: Prestação de serviço especializado de elaboração de projeto incentivado, acompanhamento do processo, respostas às diligências, liberação de recursos e prestação de contas.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia e horário do início do trabalho à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- c) 1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo LPIE nº 3513/2022 para o Time KGV de Automobilismo.
- d) 1.1 A remuneração total da **CONTRATADA** será de **R\$ 7.106,00 (sete mil, cento e seis reais)**.
- e) 1.2 A remuneração da **CONTRATADA** será feita, após a emissão de recibo.

III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento e; (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

KART Clube

Granja Viana



4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

KART Clube

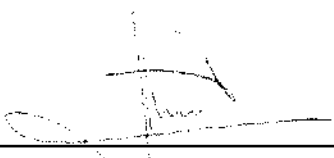
Granja Viana



5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de Abril de 2023

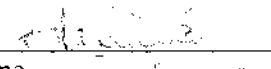


Kart Clube Granja Viana - KGV
Marcello Hirsch

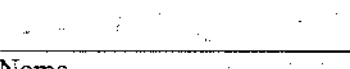


Anderson dos Santos Castenharo

Testemunhas:



Nome _____
RG _____



Nome _____
RG _____



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.13.47
8258908258 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

AGENCIA: 8258-9 CONTA: 872-9

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : KART CLUBE GRANJA VIANA

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 4409-1 - SICOOB UNIÃO SUDESTE

CONTA: 4.250-1

FAVORECIDO: RTR SPORT TEAM LTDA

CPF/CNPJ: 44.101.930/0001-07

VALOR: R\$ 115.000,00

DEBITO EM: 19/04/2023

=====

DOCUMENTO: 041902

AUTENTICACAO SISBB: 5.702.661.8AA.8D5.173

Transação efetuada com sucesso por: JF035585 CILENE SIMONE LOPES SILVA.

RTR SPORT TEAM LTDA

CNPJ: 44.101.930/0001-07
RUA MIGUEL PRISCO, 629 - CENTRO - RIBEIRÃO PIRES

NOTA DE COBRANÇA - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

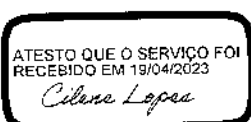
KART CLUBE GRANJA VIANA

CNPJ: 09.093.751/0001-74

ENDEREÇO: RUA DR. TOMAS SEPE, 443 - JD. DA GLÓRIA - COTIA / SP

CEP: 06711-270

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Carro de Corrida Aluguel de carro de corrida específico para a categoria, para realização 1ª etapa da competição do Brasileiro de Turismo Stock Car Series 2023, com participação no Projeto Time KGV de Automobilismo, aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte sob o número de processo LPIE3513/2022 - CID 450/2022. "Esta Nota Fiscal foi quitada com recursos do processo LPIE nº 3513/2022, para o projeto 'Time KGV de Automobilismo', seguindo DL nº 55636/10, Lei Estadual nº 13918/09."	Parcela Única R\$ 115.000,00



Recebido: 19/04/2023

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.101.930/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2021
NOME EMPRESARIAL RTR SPORT TEAM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL PRISCO	NÚMERO 629	COMPLEMENTO *****
CEP 09.401-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PIRES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DFISCAL@CONTETO.COM.BR		TELEFONE (11) 4828-3366
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 11:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 44.101.930/0001-07

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Resquisa realizada em: 20/06/2023 às 11:55:48

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)

- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema

- CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 08BB133A.46F4212E.BAADA2E1.B18E4309

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3381915023069501
19/04/2023 15:13:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.13.17
8258908258 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

AGENCIA: 8258-9 CONTA: 872-9

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : KART CLUBE GRANJA VIANA

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 4409-1 - SICOOB UNIÃO SUDESTE

CONTA: 4.250-1

FAVORECIDO: RTR SPORT TEAM LTDA

CPF/CNPJ: 44.101.930/0001-07

VALOR: R\$ 24.908,40

DEBITO EM: 19/04/2023

=====

DOCUMENTO: 041903

AUTENTICACAO SISBB: E.917.A96.CDF.EAE.794

Transação efetuada com sucesso por: JF035585 CILENE SIMONE LOPES SILVA.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 4			
Data e Hora da Emissão	19/04/2023 13:25:41	Competência	19/4/2023	Código de Verificação	T32WKNR3W			
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	3	Local da Prestação	RIBEIRAO PIRES - SP			
Dados do Prestador de Serviços								
Razão Social/Nome		RTR SPORT TEAM LTDA						
Nome Fantasia								
CNPJ/CPF	44.101.930/0001-07	Inscrição Municipal	1028114	Município	RIBEIRAO PIRES - SP			
Endereço e Cep	RUA MIGUEL PRISCO, 629 - CENTRO CEP: 09401-000							
Complemento:		Telefone:	(11)4828-3366	e-mail:	dfiscal@conteto.com.br			
Dados do Tomador de Serviços								
Razão Social/Nome		KART CLUBE GRANJA VIANA						
CNPJ/CPF	09.093.751/0001-74	Inscrição Municipal		Município	COTIA - SP			
Endereço e Cep	RUA TOMÁS SEPÉ, 443 - JARDIM DA GLÓRIA CEP: 06711-270							
Complemento:		Telefone:		e-mail:				
Discriminação dos Serviços								
Mão de Obra Especializada Serviço de mão de obra especializada para atendimento ao piloto na 1ª etapa da competição do Brasileiro de Turismo Stock Car Series 2023, com participação no Projeto Time KGV de Automobilismo, aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte sob o número de processo LPIE 3513/2022 - CID 450/2022. "Esta Nota Fiscal foi quitada com recursos do processo LPIE nº 3513/2022, para o projeto 'Time KGV de Automobilismo', seguindo DL nº 55636/10, Lei Estadual nº 13918/09."								
Parcela Única Valor unitário: R\$ 26.400,00 Valor total: R\$ 26.400,00		ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM 19/04/2023 <i>Cilene Lopes</i>						
Código do Serviço / Atividade								
14.01 / 8.1401b - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e descarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e								
Detalhamento Específico da Construção Civil								
Código da Obra				Código ART				
Tributos Federais								
PIS	171,60	COFINS	792,00	IR(R\$)	264,00	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	264,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$	26.400,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		26.400,00		
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	1.491,60	0-Nenhum		Base de Cálculo		26.400,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	24.908,40	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00		
		2-Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, ribeiraopires.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.101.930/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RTR SPORT TEAM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MIGUEL PRISCO	NÚMERO 629	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 09.401-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PIRES	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DFISCAL@CONTETO.COM.BR	TELEFONE (11) 4828-3366
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 11:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 44.101.930/0001-07

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 20/06/2023 às 11:55:48

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)

- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema

- CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 08BB133A.46F4212E.BAADA2E1.B18E4309

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Boletos e convênios, com código de barra, contas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.53.02
8258908258

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

AGENCIA: 8258-9 CONTA: 872-9

EFETUADO POR: CILENE SIMONE LOPES SIL

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85860000002-0 64000385231-5
39070123114-3 92959713870-8

Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Data do pagamento 25/04/2023

Numero do Documento 07.01.23114.9295971-3

Valor Total 264,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: JF035585 CILENE SIMONE LOPES SILVA.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 09.093.751/0001-74	Razão Social KART CLUBE GRANJA VIANA		
Período de Apuração 30/04/2023	Data de Vencimento 19/05/2023	Número do Documento 07.01.23114.9295971-3	Pagar este documento até 30/04/2023
Observações Sicalc Contribuinte - 6361 - SP			Valor Total do Documento 264,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	264,00			264,00
06	IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 04/2023 Vencimento 19/05/2023				
Totais		264,00	0,00	0,00	264,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
RECEBIDO EM 25/04/2023

Cilene Lopes

SEND A (Versão:5.1.4)

Página: 1 / 1

24/04/2023 12:46:34

85860000002 0 64000385231 5 39070123114 3 92959713870 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000002 0 64000385231 5 39070123114 3 92959713870 8



CNPJ: 09.093.751/0001-74
Número: 07.01.23114.9295971-3
Pagar até: 19/05/2023
Valor: 264,00

Pague com o PIX





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G335251045716951018
25/04/2023 10:55:13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.55.14
8258908258

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA
AGENCIA: 8258-9 CONTA: 872-9
EFETUADO POR: CILENE SIMONE LOPES SIL

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85880000012-1 27600385231-0
39070123114-3 93040128876-4
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 25/04/2023
Numero do Documento 07.01.23114.9304012-8
Valor Total 1.227,60
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: JF035585 CILENE SIMONE LOPES SILVA.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
09.093.751/0001-74

Razão Social
KART CLUBE GRANJA VIANA

Período de Apuração
30/04/2023

Data de Vencimento
19/05/2023

Número do Documento
07.01.23114.9304012-8

Pagar este documento até

30/04/2023

Observações

Sicalc Contribuinte - 6361 - SP

Valor Total do Documento

1.227,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1.227,60			1.227,60
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 04/2023 Vencimento 19/05/2023				
Totais		1.227,60	0,00	0,00	1.227,60

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
RECEBIDO EM 25/04/2023

Cilene Lopes

SENDA (Versão:5.1.4)

Página: 1 / 1

24/04/2023 12:51:06

85880000012 1 27600385231 0 39070123114 3 93040128876 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000012 1 27600385231 0 39070123114 3 93040128876 4

CNPJ: 09.093.751/0001-74
Número: 07.01.23114.9304012-8
Pagar até: 19/05/2023
Valor: 1.227,60

Pague com o PIX



KART Clube

Granja Viana



CONTRATO SOBRE ALUGUEL DE CARRO DE CORRIDA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

São partes no presente instrumento particular:

- a. **KART CLUBE GRANJA VIANA**, associação de iniciativa privada inscrita no CNJP/MF sob o nº 09.093.751/0001-74, com sede na Rua Tomas Sepe, nº 443 – sala 02 – Jardim da Glória – Cotia – S.P. – CEP 06711-270, por seu representante legal, Sr. MARCELLO HIRSCH, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RNE W260444SDIREXEX inscrito no CPF/MF sob nº. 065.218.448-06, residente e domiciliado a rua Romilda Margarida Gabriel, nº 178 – Apto 1202, no bairro de Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04530-090, doravante designada **CONTRATANTE/PROPONENTE**, e
- b. **RTR SPORT TEAM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 44.101.930/0001-07, por seu representante legal, Renan Marques Papareli, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.665.228-6 - SSP/SP e CPF/MF nº 381.647.478-07, doravante designada **CONTRATADA** e

Considerando que,

A CONTRATANTE, por sua vez, sendo proponente e administradora do Projeto Time KGV de Automobilismo, aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte sob o número de processo LPIE 3513/2022 - CID 450/2022, busca o fornecimento de aluguel de carro de Corrida e serviços de mão de obra especializada, para participação na 1ª etapa do Brasileiro de Turismo Stock Car Series em 2023, no autódromo de Interlagos entre os dias 21/04 a 23/04.

Kart Clube Granja Viana - CNPJ: 09.093.751/0001-74
Rua Dr. Tomás Sepé, 443 - Jd da Glória - Cotia-SP | Tel: 11 4702 5055
kartclube.kartodromogranjaviana.com.br

KART Clube

Granja Viana



I. DO OBJETIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de aluguel de Corrida de Corrida e Serviços de mão de obra especializada, específico para a categoria para a participação na 1ª etapa do Brasileiro de Turismo Stock Car Series em 2023 nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela CONTRATANTE.

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A Contratada se obriga a fornecer ao Contratante os serviços de **Aluguel do Carro de Corrida e Serviços de Mão de Obra Especializada**, específico para a categoria, o qual somente poderá ser utilizado da competição devidamente inscrito e participante de Campeonato Brasileiro de Turismo Stock Car Series em 2023, que será realizado em 1ª etapa organizada e realizada pela promotora Vicar, homologada pela Confederação Brasileira de Automobilismo.

2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga a,

- a) Realizar os pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos prazos e termos abaixo descritos;
- b) A CONTRATADA será paga com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte sob o número de processo 3513/2022 - CID 450/2022;
- c) O pagamento total da CONTRATADA será no valor de **R\$ 141.400,00** (Cento e quarenta e um mil, e quatrocentos reais);
- d) O pagamento será feito mediante Nota Fiscal de Serviços e Recibo de Aluguel de Carro de Corrida, em 19/04/2023 conforme abaixo:

Kart Clube Granja Viana - CNPJ: 09.093.751/0001-74
Rua Dr. Tomás Sepé, 443 - Jd da Glória - Cotia-SP | Tel: 11 4702 5055
kartclube.kartodromogranjaviana.com.br

KART Clube

Granja Viana



a. Competição 1º Etapa BR de Turismo Stock Car Series – Total de R\$ 141.400,00

i. Aluguel de Carro de Corrida = R\$ 115.000,00

ii. Serviços de mão obra especializado = R\$ 26.400,00

e) Dados bancários para depósito:

Banco Sicoob Grande ABC

Número Banco: 756

Agencia: 4409

C/C: 4.250-1

III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento e; (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

Kart Clube Granja Viana - CNPJ: 09.093.751/0001-74
Rua Dr. Tomás Sepé, 443 - Jd da Glória - Cotia-SP | Tel: 11 4702 5055
kartclube.kartodromogranjaviana.com.br

KART Clube

Granja Viana



4.2 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

Kart Clube Granja Viana - CNPJ: 09.093.751/0001-74
Rua Dr. Tomás Sepé, 443 - Jd da Glória - Cotia-SP | Tel: 11 4702 5055
kartclube.kartodromogranjaviana.com.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Viana', is written over a horizontal line.

KART Clube

Granja Viana



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

Kart Clube Granja Viana

Marcello Hirsch

RTR Sport Team Ltda

Renan Marques Papareli

Testemunhas:

Nome: Cilene Simone Lopes

RG: 18.783.595-0

Nome Gilberto da Costa Souza

RG 24.977.554-2

Kart Clube Granja Viana - CNPJ: 09.093.751/0001-74
Rua Dr. Tomás Sepé, 443 - Jd da Glória - Cotia-SP | Tel: 11 4702 5055
kartclube.kartodromogranjaviana.com.br



Boletos e convênios, com código de barra, contas

19/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:45:00
825808258 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA
AGENCIA: 8258-9 CONTA: 872-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493788298800010004523300231273193260000120000

BENEFICIARIO:

LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA -

NOME FANTASIA:

LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA -

CNPJ: 02.503.879/0001-10

BENEFICIARIO FINAL:

LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA -

CNPJ: 02.503.879/0001-10

PAGADOR:

KART CLUBE GRANJA VIANA

CNPJ: 09.093.751/0001-74

NR. DOCUMENTO 42.001
DATA DE VENCIMENTO 20/04/2023
DATA DO PAGAMENTO 20/04/2023
VALOR DO DOCUMENTO 1.200,00
VALOR COBRADO 1.200,00

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF035585 CILENE SIMONE LOPES SILVA.

Cobrança CAIXA

Beneficiário
LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME

CPF/CNPJ
02.503.879/0001-10

Endereço do Beneficiário
DENNE,88,-PQ SAO GEORGE/COTIA

UF
SP CEP
06708-230

Pagador
KART CLUBE GRANJA VIANA

CPF/CNPJ
09.093.751/0001-74

Endereço do Pagador
RUA RD TOMAS SEPE,443,-JARDIM DA GLORIA/COTIA

UF
SP CEP
06711-270

Secador/Beneficiário Final

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

MULTA : 24,00 REAIS A PARTIR DE 25/04/2023

TIME KGV AUTOMOBILISMO 2023

NFS-E 3317 - 01/02 - ABR/MAI 23

Data Documento
19/04/2023

Data de Processamento
19/04/2023

Num. Documento
0233TKA2312

Aceite
NAO

Carteira
RG

Espécie
NF

Ag/Cod. Beneficiário
0906/0378828

Nosso Número
14000000233002312-0

Valor do Documento
R\$ 1.200,00

Vencimento
20/04/2023

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouviria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Manuscrita - Resposta do Pagador

CAIXA

104-0

10493.78829 88000.100045 23300.231273 1 93260000120000

Local de Pagamento					Vencimento
REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					20/04/2023
Beneficiário			02.503.879/0001-10		Ag/Cod. Beneficiário
LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME			SP 06708-230		0906/0378828
Data do Documento			Num. Documento	Espécie Doc.	Nosso Número
19/04/2023			0233TKA2312	NF	
Data do Processamento			Aceite		14000000233002312-0
19/04/2023			NAO		
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	(=) Valor do Documento
		RG	RS		R\$ 1.200,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO					
					(+) Outros Acréscimos
MULTA : 24,00 REAIS A PARTIR DE 25/04/2023					(=) Valor Cobrado
TIME KGV AUTOMOBILISMO 2023					
NFS-E 3317 - 01/02 - ABR/MAI 23					

Pagador: **KART CLUBE GRANJA VIANA**
Endereço: **RUA RD TOMAS SEPE,443,-JARDIM DA GLORIA/COTIA**
Beneficiário Final:

CPF/CNPJ: **09.093.751/0001-74**
UF:SP CEP: **06711-270**
CPF/CNPJ:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
20084199A6



Nº Nota: 3317

Rps:

Data de Emissão
19/ABR/2023
12:03:40

Competência
04/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: LEMOS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 02.503.879/0001-10 Inscrição Municipal: 137537 I.E.: 20797080-4
Endereço: RUA GAL FERNANDO VASC. DE ALB., 80 CEP: 06.711-020
Complemento: BL. B/ SALA 315 Bairro: BOSQUE DO VIANA
Município: COTIA UF: SP País: BRASIL
E-mail: FISCAL@LEMOSCONTADORES.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: KART CLUBE GRANJA VIANA
CNPJ/CPF: 09.093.751/0001-74 Inscrição Municipal: 6000139 I.E.:
Endereço: RUA DR. TOMAS SEPE, 443 CEP: 06.711-270
Complemento: Não Informado Bairro: JD. DA GLORIA
Município: COTIA UF: SP País: BRASIL
E-mail: fiscal@lemoscontadores.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Contabilidade para o Projeto Time KGV de Automobilismo, aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte sob o número de processo LPIE 3513/2022 - CID 4.0022.
Parcela 01/02 - abril/março 2023.
Valor R\$ 1200,00
vencimento em 20/04/2023

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
RECEBIDO EM 20/04/2023

Cilene Lopes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200,00

Município de Incidência do ISS: COTIA - SP

Código do Serviço:

CNAE: 6920601 - Serviço: 1719 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
1.200,00	2,52	30,24	1.200,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR MENCIONADO ACIMA.

Empresa optante do SIMPLES NACIONAL.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) LEMOS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. - ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

20084199A6

Número da Nota:

3317

Local

Data

Assinatura

Cotia, 6 de maio 2023

Ao.

KART CLUBE GRANJA VIANA

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOSSA NFS-e Nº

3317

DE 19/04/2023

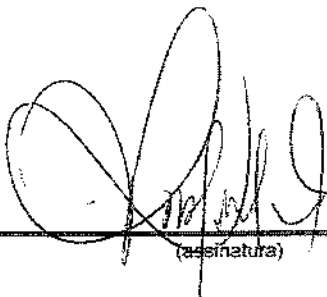
Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

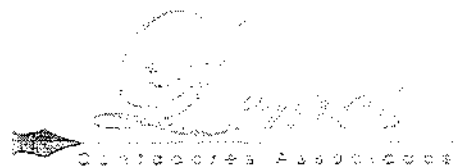
campo com irregularidades	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS	
DISCRIMAÇÃO DOS SERVIÇOS	Correto:	Serviço de Contabilidade para o Projeto Time KGV de Automobilismo, aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte sob o número de processo LPIE 3513/2022 - CID 450/2022. Parcela 01/02 - abril/maio 2023. Valor R\$ 1200,00. Vencimento em 20/04/2023. "Esta nota foi quitada com recursos do Processo LPIE 3513/2022, para o projeto time KGV de Automobilismo, seguindo DL 55636/10, Lei Estadual nº 13918/09."

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo esta via de V.S.as. Ficar arquivada juntamente com a NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


(assinatura)


CONTADORES ASSOCIADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.503.879/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEMOs CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENERAL FERNANDO VASCONCELLOS CAVALCANTI DE ALBUQU	NÚMERO 80	COMPLEMENTO BLOCO B SALA 315 EDIF THE POINT OFFICES GV
---	--------------	--

CEP 06.711-020	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DO VIANNA	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
-------------------	-------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@LEMOsCONTADORES.COM.BR	TELEFONE (11) 4612-8884
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 11:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 02.503.879/0001-10****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Consulta realizada em: 20/06/2023 às 11:56:55**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Código da Declaração: 747C2E06.3B8F3E8C.06E21910.EAD3582C**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G336021135184592017
02/05/2023 11:40:29

02/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:40:30
825808258 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA
AGENCIA: 8258-9 CONTA: 872-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493788298800010004523300232248193400000120000

BENEFICIARIO:

LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA -

NOME FANTASIA:

LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA -

CNPJ: 02.503.879/0001-10

BENEFICIARIO FINAL:

LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA -

CNPJ: 02.503.879/0001-10

PAGADOR:

KART CLUBE GRANJA VIANA

CNPJ: 09.093.751/0001-74

NR. DOCUMENTO 50.301
DATA DE VENCIMENTO 04/05/2023
DATA DO PAGAMENTO 03/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO 1.200,00
VALOR COBRADO 1.200,00

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF035585 CILENE SIMONE LOPES SILVA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
20191980S7



Nº Nota: 3324

Rps:

Data de Emissão
01/MAI/2023
12:40:40

Competência
05/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: LEMOS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. - ME

CNPJ/CPF: 02.503.879/0001-10

Endereço: RUA GAL FERNANDO VASC. DE ALB., 80

Complemento: BL. B/ SALA 315

Município: COTIA

E-mail: FISCAL@LEMOSCONTADORES.COM.BR

Inscrição Municipal: 137537

I.E.: 20797080-4

CEP: 06.711-020

Bairro: BOSQUE DO VIANA

UF: SP

País: BRASIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: KART CLUBE GRANJA VIANA

CNPJ/CPF: 09.093.751/0001-74

Endereço: RUA DR. TOMAS SEPE, 443

Complemento: Não Informado

Município: COTIA

E-mail: fiscal@lemoscontadores.com.br

Inscrição Municipal: 6000139

I.E.:

CEP: 06.711-270

Bairro: JD. DA GLORIA

UF: SP

País: BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

S de Contabilidade para o Projeto Time KGV de Automobilismo, aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte sob o número de processo LPIE 3513/2022 - CID 450.022.

Parcela 02/02 - maio/junho 2023.

Valor R\$ 1200,00

vencimento em 04/05/2023

Atesto que o serviço foi
recebido em 03/05/2023

Cilene Lopes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200,00

Município de Incidência do ISS: COTIA - SP

Código do Serviço:

CNAE: 6920601 - Serviço: 1719 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)		Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
1.200,00		2,56	30,72		1.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR MENCIONADO ACIMA.

Empresa optante do SIMPLES NACIONAL.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:

<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**

RECEBEMOS DO(A) LEMOS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. - ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

20191980S7

Número da Nota:

3324

Local

Data

Assinatura

Ao.

Cotia, 8 de maio 2023

KART CLUBE GRANJA VIANA

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOSSA NFS-e N°

3324

DE 01/05/2023

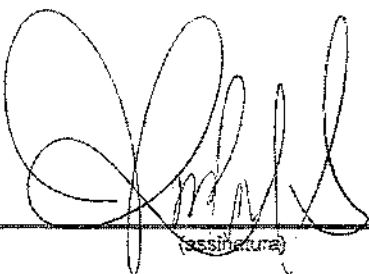
Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

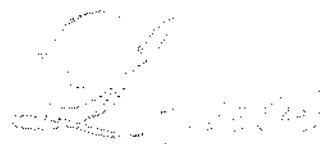
campo com irregularidades	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS	
DISCRIMAÇÃO DOS SERVIÇOS	Correto:	Serviço de Contabilidade para o Projeto Time KGV de Automobilismo, aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte sob o número de processo LPIE 3513/2022 - CID 450/2022. Parcela 02/02 - maio/junho 2023. Valor R\$ 1200,00. Vencimento em 04/05/2023. "Esta nota foi quitada com recursos do Processo LPIE 3513/2022, para o projeto time KGV de Automobilismo, seguindo DL 55636/10, Lei Estadual nº 13918/03."

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo esta via de V.S.as. Ficar arquivada juntamente com a NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


(assinatura)


Corfocorres Assessoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.503.879/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R. GENERAL FERNANDO VASCONCELLOS CAVALCANTI DE ALBUQU	NÚMERO 80	COMPLEMENTO BLOCO B SALA 315 EDIF THE POINT OFFICES GV
--	--------------	--

CEP 06.711-020	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DO VIANNA	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
-------------------	-------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@LEMONSCONTADORES.COM.BR	TELEFONE (11) 4612-8884
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 11:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 02.503.879/0001-10

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Busca realizada em: 20/06/2023 às 11:56:55

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 747C2E06.3B8F3E8C.06E21910.EAD3582C

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Beneficiário
LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME

CPF/CNPJ
02.503.879/0001-10

Endereço do Beneficiário
DENNE,88,-PQ SAO GEORGE/COTIA

UF
SP

CEP
06708-230

Pagador
KART CLUBE GRANJA VIANA

CPF/CNPJ
09.093.751/0001-74

Endereço do Pagador
RUA RD TOMAS SEPE,443,-JARDIM DA GLORIA/COTIA

UF
SP

CEP
06711-270

Sacador/Beneficiário Final

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

MULTA : 24,00 REAIS A PARTIR DE 09/05/2023

TIME KGV AUTOMOBILISMO 2023

NFS-E 3324 - 02/02 - MAI/JUN 23

Data Documento
02/05/2023

DI. de Processamento
02/05/2023

Num. Documento
0233TKA2322

Acerte
NAO

Carteira
RG

Espécie
NF

Ag.Cod. Beneficiário
0906/0378828

Nosso Número
14000000233002322-7

Valor do Documento
R\$ 1.200,00

Vencimento
04/05/2023

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Manual - Recibo do Pagador

CAIXA					104-0		10493.78829 88000.100045 23300.232248 1 93400000120000				
Local de Pagamento							Vencimento				
REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE							04/05/2023				
Beneficiário LEMONS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME					02.503.879/0001-10		Ag./Cod. Beneficiário				
DENNE,88,-PQ SAO GEORGE/COTIA					SP 06708-230		0906/0378828				
Data do Documento 02/05/2023		Num. Documento 0233TKA2322		Espécie Doc. NF		Acerte NAO		Data do Processamento 02/05/2023		Nosso Número 14000000233002322-7	
Uso do Banco		Carteira RG		Espécie Moeda R\$		Qtde. Moeda		Valor		(=) Valor do Documento R\$ 1.200,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)										(-) Desconto	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO											
MULTA : 24,00 REAIS A PARTIR DE 09/05/2023										(-) Outras Deduções/Abatimento	
TIME KGV AUTOMOBILISMO 2023										(+) Mora/Multa/Juros	
NFS-E 3324 - 02/02 - MAI/JUN 23										(+) Outros Acréscimos	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: KART CLUBE GRANJA VIANA							CPF/CNPJ: 09.093.751/0001-74				
Endereço: RUA RD TOMAS SEPE,443,-JARDIM DA GLORIA/COTIA							UF:SP CEP: 06711-270				
Beneficiário Final:							CPF/CNPJ:				



Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Os signatários deste instrumento, de um lado na qualidade de CONTRATADA LEMOS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. ME, empresa de iniciativa privada, CRC nº 2SP026038/O-5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.503.879/0001-10, com sede na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, nº 80 – bloco B – sala 315 – Parque Bosque do Viana – Cotia – S.P. – CEP 06711-020, neste ato representada por seus sócios, Sra. **MARINA DE OLIVEIRA LEMOS**, brasileira, solteira, contadora registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 1SP176021/O-6, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 23.726.753-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 155.567.578-60, e Sra. **MARIZA DE OLIVEIRA LEMOS**, brasileira, solteira, contadora devidamente inscrita no CRC/SP nº 1SP-224616/O-8, portadora da cédula de identidade RG nº 20.797.080-4-SSP/SP, ambas com escritório na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, nº 80 – bloco B – sala 315 – Parque Bosque do Viana – Cotia – S.P. – CEP 06711-020, e de outro lado, na qualidade de CONTRATANTE / Proponente o **KART CLUBE GRANJA VIANA**, associação de iniciativa privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.093.751/0001-74, com sede na Rua Tomas Sepa, nº 443 – Jardim da Glória – Cotia – S.P. – CEP 06711-270, Projeto Tima KGV de Automobilismo, aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte sob o número de processo LPIE 3513/2022 - CID 450/2022, por seu representante legal, Sr. **MARCELLO HIRSCH**, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RNE W260444SDIREXEX inscrito no CPF/MF sob nº. 935.216.448-06, residente e domiciliado a rua Romilda Margarida Gabriel, nº 178 – Apto 1202, no bairro de Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04530-090, têm entre si ajustada e contratada a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

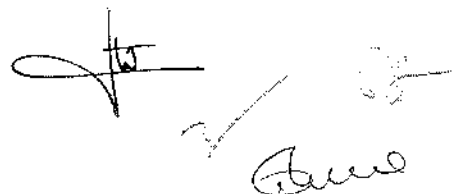
O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais:

1.1. ÁREA CONTÁBIL

1.1.1. Classificação e escrituração da Contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.1.2. Elaboração de livro diário e razão anual em moeda corrente de janeiro a dezembro;

1.1.3. Transações econômicas e demonstração de resultado, tratando-se de receitas, despesas e resultado, conciliação contábil encerramento de contas e demonstração do resultado do exercício;



1.1.4. Balanete trimestral ou anual e Demonstrações Contábeis;

1.1.5. Escrituração baseada nas Normas Brasileiras de Contabilidade – ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucros.

1.2. ÁREA FISCAL

1.2.1. Escrituração das notas fiscais de serviço do tomador;

1.2.2. Escrituração das notas fiscais de entrada mercantil – fornecedores;

1.2.3. Escrituração das notas fiscais de serviço (terceiros) prestador;

1.2.4. Controle de informações fiscais a ser preparadas de forma semanal, mensal e trimestral;

1.2.5. Apuração dos impostos: PIS, COFINS, IRPJ, CSLL (LUCRO PRESUMIDO);

1.2.6. DCTF e EFD mensal.

1.2.7. Preparação das guias incidentes sobre serviços prestados por outros contribuintes e aluguel;

Para o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital (anual)

1.2.8. Preparação do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital (ECD e ECF).

1.3. ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

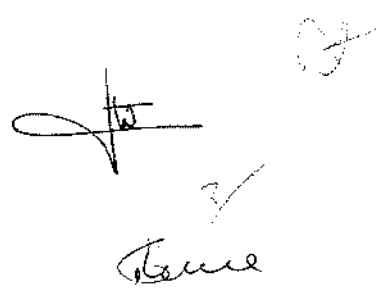
Para membro da associação O1 funcionário.

1.3.1. Elaboração da Folha de Pagamento de Pro-Labora, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

1.3.2. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4. Rotina de Admissão

- Solicitação de Emprego
- Relação de Documentos
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Segurança e Medicina no Trabalho
- Ficha Cadastral
- Livro de Registro de Empregados
- Livro de Inspeção do Trabalho
- Contrato de Experiência

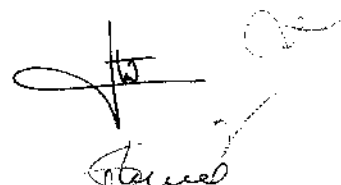
Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and a checkmark.

- Contrato de Trabalho (CTPS)
- FGTS (CTPS)
- Anotações Gerais (CTPS)
- DCT - PIS
- Ficha Salário Família
- Termo de Responsabilidade Salário Família
- Declaração de Encargo Salário Família
- Horário de Trabalho
- Cartão de Ponto
- Convenção Coletiva de Trabalho (similares)
- Acordo de Compensação de horas
- CAGED

2.: Rotina de Permanência

- Tabela Progressiva do IR/FONTE
- Anexo III B Especificações da GPS
- Resumo FPAS
- Anexo VII - Contribuições de Terceiros
- Tabela de Incidência do INSS, FGTS e IR/FONTE
- Folha de Pagamento
- Taxa de Contribuição Assistencial
- GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS
- GPS - Guia da Previdência Social
- Ficha de Salário Maternidade
- Contribuição Sindical
- Contribuição Sindical (CTPS)
- Alteração de Salário
- Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
- Relação dos Salários de Contribuição
- Discriminação das parcelas do Salário - Contribuição
- Aviso Prévio de Férias
- Férias (CTPS)

3.: Rotina de Desligamento



- Aviso Prévio de Empregado para Retirar-se do Serviço
- Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado
- Pedido de Conta vinculada do FGTS para Fins Rescisórios
- Contrato de Trabalho - verbas rescisórias
- Parcela devida na Rescisão de Contrato de Trabalho
- Código de Saque - FGTS
- Rascunho de Rescisão
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
- Documentos para homologação de Rescisão de Contrato (DRT)
- GRFP - Guia de recolhimento Rescisório do FGTS
- Relação do Salário de Contribuição
- Discriminação das Parcelas do Salário - Contribuição
- SD - Seguro Desemprego
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário

Preparação da RAIS:

- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
- Recibo de Entrega de RAIS
- Sefip

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

2.1. A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela CONTRATANTE mediante solicitação da CONTRATADA, consistindo, basicamente, em:

2.1.1. Boletim de caixa e documentos nele constantes.

2.1.2. Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, bordôes de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.

2.1.3. Notas fiscais de compra (entradas) e de serviços, bem como comunicação de seu eventual cancelamento.

2.2. A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1. Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima.

2.2.2. Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte.

2.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1. A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE far-se-á com antecedência de 3 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2. A entrega de Balancete far-se-á até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.

2.3.3. A entrega do Balanço Anual far-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4. A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

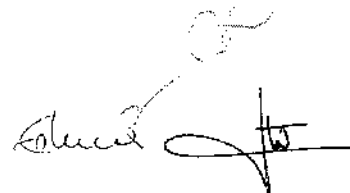
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE e sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 833-96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.6.

3.2.1.1. Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA, os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratará de atraso na entrega de guias tributárias pela mora, mas de recomposição e remuneração do valor não-recolhido.



3.3. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação incorretas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1. Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil e desde que previamente solicitados; nenhuma responsabilidade caberá à segunda caso recebidos intempestivamente.

4.2. Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários abaixo:

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| • Serviços Dep. Contábil / fiscal | R\$ 600,00 |
| • Serviços Dep. Pessoal | R\$ 400,00 |

2 Parcelas de R\$ 1.200,00 mensais líquido, sendo 20/04/2023 e 20/05/2023, no valor total de R\$ 2.400,00, sendo:

- 01ª Parcela em 20/04/2023, no valor de R\$ 1.200,00 serviços de abril/maio2023;
- 02ª Parcela em 20/05/2023, no valor de R\$ 1.200,00, serviços de maio/junho2023;

4.2.1. Os honorários mensais devem ser pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao serviço, podendo a cobrança ser veiculada por meio da respectiva nota fiscal de serviços.

4.2.2. Os honorários pagos após o vencimento acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de mora de 2% (dois por cento), com permanência diária de 0,33%.

4.2.3. Em caso de atraso no pagamento dos honorários contábeis supra fixado, será adicionado taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) mais despesa administrativa no valor de R\$ 48,40 à composição da fatura mensal diante da solicitação através de depósito bancário e demais despesas de cobrança.

4.2.4. Os honorários serão reajustados, anualmente, e automaticamente, segundo a variação do IGPM no período.

4.3. A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidos pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado, acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

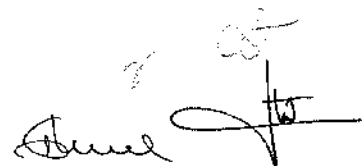
4.4. Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não-especificados na Clausula Primeira serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1. São considerados serviços extraordinários ou para contábeis, exemplificativamente:

1) alteração contratual; 2) abertura de empresa; 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS; 4) Certidão negativa de falências ou protestos; 5) Homologação na DRT; 6) Autenticação/Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física; 9) Preenchimento de fichas cadastrais (ISGE e outros que vierem a ser instituídos e necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir de 13/04/2023 a 16/06/2023, no período de 2 meses, conforme execução do projeto.



5.1.1. A parte que não comunicar, por escrito, a rescisão ou efetua-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) mensalidades vigentes à época.

5.1.2. No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2. Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil ou Contabilista, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades fiscais e ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1. Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3. A falta de entrega de documentos ou pagamento de qualquer parcela de honorários, desde informados e solicitados, faculta à CONTRATADA suspender, imediatamente, a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2., mediante notificação prévia da suspensão.

5.4. A falência da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas nos artigos 51 e 105 da Lei nº 11.101-05 e demais decorrentes.

5.5. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.5.1. Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal/ vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.2.2., se o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

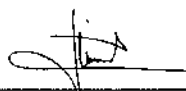
Fica eleito o Foro da Cidade de COTIA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir as questões oriundas da interpretação e



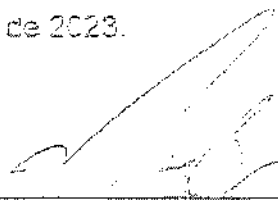
execução do presente contrato, comprometendo-se as partes em cumpri-lo por si e/ou sucessores.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cotia, 18 de abril de 2023.



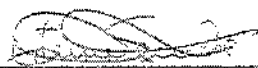
KART CLUBE GRANJA VIANA
Marcello Hirsch



LEMONS CONTAD. ASSOC. LTDA. - ME
Marina de Oliveira Lemos

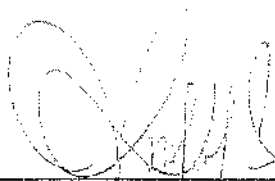
TESTEMUNHAS

1.



Nome : Cilene Simone Lopes Silva
RG nº 15.763.585-0 SSP/SP
CPF/MF nº 100.433.768-00

2.



Nome: Juarez Rodrigues
RG nº 52.614.566-3 SSP/SP
CPF/MF nº 643.917.506-49



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED D – mesma titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **KART CLUBE GRANJA VIANA**

Agência: **3218**

Conta corrente: **42550 - 6**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **KART CLUBE GRANJA VIANA**

CPF/CNPJ: **09093751000174**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BCO DO BRASIL S A - ISPB 00000000**

Agência: **8258ESCRIT MPE SP SUL**

Conta corrente: **00000008729**

Valor da TED: **R\$ 62,50**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DEV TARIFA PROJETO**

Controle: **774962222000015**

TED solicitada em 09/05/2023 às 12:36:04 via Sispag.

Autenticação:

8F18FE236B40B57CF7FDC44141FCDBB6F59BED90